



DECRETO Nº 104, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO que as repartições públicas dos demais entes federativos também terão suspensas suas atividades;

CONSIDERANDO que a suspensão das atividades dos serviços públicos municipais não trará nenhum prejuízo ao Erário Público Municipal, nem tampouco ao atendimento da população e a prestação de serviços públicos essenciais aos munícipes;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

Fase	Data do Jogo	Dia da Semana	Horário do Jogo	Suspensão do Expediente
Primeira Fase	24 de novembro	Quinta-feira	16h	a partir das 14h
	28 de novembro	Segunda-feira	13h	a partir das 11h30
	02 de dezembro	Sexta-feira	16h	a partir das 14h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



ARTIGO 2º - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos no artigo 1º, o Poder Executivo poderá fixar mediante Decreto, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

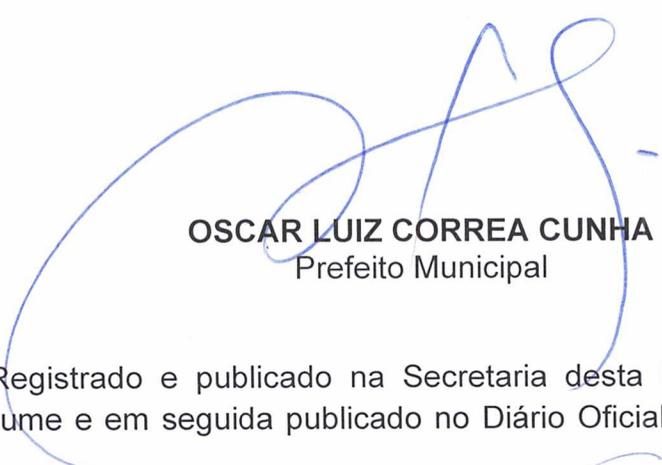
ARTIGO 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, as horas não trabalhadas serão oportunamente compensadas a critério dos respectivos Diretores de Divisão.

ARTIGO 4º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade à população funcionando sob regime de plantão ou escala reduzida, a critério dos Diretores de Divisão.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 16 de novembro de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no local público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém.


GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete